



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

RELATÓRIO Nº 1 / 2023 - CCS - CFONO (11.01.37.13)

Nº do Protocolo: 23074.060258/2023-76

João Pessoa-PB, 29 de Junho de 2023

INTERESSADO: Curso de Fonoaudiologia/CCS/UFPB

ASSUNTO: Encaminhamento do Relatório Preliminar de Lâurea Acadêmica.

1. HISTÓRICO

Este processo trata do relatório de lâurea acadêmica, conforme Instrução Normativa PRG nº 1/2023 e Resolução CONSUNI/UFPB nº 06/2022.

A Comissão Avaliadora foi composta pelos professores Ana Karênina de Freitas Jordão do Amaral (coordenadora do curso), Flávia Luiza Costa do Rêgo e Wagner Teobaldo Lopes de Andrade, nomeada pela Coordenação do Curso de Fonoaudiologia por meio da Portaria nº 02/2023 - CCS - CFONO, de acordo com o disposto no Art. 4º da Resolução CONSUNI/UFPB nº 06/2022.

A Comissão Avaliadora elaborou o presente relatório preliminar, indicando o nome dos discentes, dentre os aptos a colar grau, obedecendo os critérios estabelecidos no Art. 2º, organizados por ordem decrescente de classificação, conforme Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFPB nº 06/2022.

Segundo o Art. 2º da Resolução CONSUNI/UFPB nº 06/2022,

para fazer jus ao recebimento da "Lâurea Acadêmica Destaque da Graduação", o discente deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - ter ingressado no curso por meio de uma das formas de ingresso estabelecida pelo Regulamento da Graduação vigente, desde que tenha realizado, no mínimo, 3/4 (três quartos) dos créditos do curso na UFPB.

II - possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior ao nono decil da distribuição de todos os CRAs de alunos concluintes de cada curso, por turno;

III - ter participado por, no mínimo, 01 (um) semestre, de, pelo menos, uma atividade de pesquisa ou de extensão ou de monitoria ou de outro programa acadêmico reconhecido e vinculado à UFPB.

Assim sendo, a Comissão Avaliadora iniciou seus trabalhos considerando os 19 concluintes do semestre 2022.2, a saber: Andressa Cabral Ribeiro, Bruna Sousa de Sena Neves, Catarina Oliveira Alencar de Almeida, Cícera Geangela Alves Félix, Gabriella Lucena Feitosa Rufino, Giglyene Ferreira de Paiva Monteiro, Iris Freitas Régis, Juliana Araújo Leite, Liliane Kaline Araújo de Lima, Luciana Micaelly Costa Pessoa Silva, Madson Douglas Nogueira de Paiva, Mariana Karla Lopes Diniz, Marianna Siqueira Meira de Vasconcellos, Mayra Hadassa Ferreira Silva, Mikaela Ingrid Diniz Figueiredo, Natália de Farias Lira, Natália Pereira Imperiano, Stherfanny Maia Evangelista de Lima e Vinicius Oliveira Alencar de Almeida.

Todos os alunos atenderam aos critérios dos incisos I e III do Art. 2º da Resolução CONSUNI/UFPB nº 06/2022. Em relação ao inciso II, o nono decil do CRA do Curso de Fonoaudiologia, de acordo com o Relatório de Discentes por CRA, é 9,38, estando aptos à lâurea acadêmica os alunos que possuam CRA superior a este número.

Após a análise do CRA dos 19 alunos concluintes, foi verificado que apenas duas alunas atingiram esse CRA: Natália Pereira Imperiano (CRA = 9,52) e Mikaela Ingrid Diniz Figueiredo (CRA = 9,39).

2. PARECER

Diante do exposto, a Comissão Avaliadora é de parecer favorável à concessão da lâurea acadêmica às alunas Natália Pereira Imperiano (1º lugar) e Mikaela Ingrid Diniz Figueiredo (2º lugar).

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

(Assinado digitalmente em 29/06/2023 15:41)
ANA KARENINA DE FREITAS JORDAO DO AMARAL
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1495738

(Assinado digitalmente em 29/06/2023 14:25)
FLAVIA LUIZA COSTA DO REGO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1679330

(Assinado digitalmente em 29/06/2023 14:28)
WAGNER TEOBALDO LOPES DE ANDRADE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1514043

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, documento(especie): **RELATÓRIO**, data de emissão: **29/06/2023** e o código de verificação: **1a3e1423f9**